

## AC. EM CÂMARA

**(02) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -** *Com a alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis Lei 64/2008, de 5/12), a receita do Imposto Municipal sobre Imóveis, que constituem uma das receitas próprias mais importantes do Município, registou em 2009, relativamente ao ano anterior, uma diminuição de cerca de um milhão de euros. Em 2010 a receita aumentou ligeiramente, registando-se ainda uma diferença de 750 mil euros, comparativamente com o ano de 2008. Assim, proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:-* ➤ *A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %;* ➤ *A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,7 %;* ➤ *A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4 %; Proponho ainda majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa."* A Vereadora Ana Palhares referiu que esta norma deveria ser objecto de reflexão. A forma de resolução da Câmara não é sobrecarregar o munícipe com impostos. Entende que o IMI é um imposto estrangulador, constitui uma renda mensal significativa. Se queremos fazer a diferença deveríamos ter ficado um bocadinho aquém das taxas máximas, uma vez que isso não acontece, o PSD vota contra. O Vereador Aristides Sousa referiu que está sensível à situação actual. É um imposto crucial para as finanças do Município. O problema é que os imóveis são sempre taxados pelo valor máximo. O rendimento disponível das pessoas tem vindo a diminuir rapidamente. A proposta que se apresenta é a participação de 5% na colecta do IRS, abdicando de parte desta colecta a favor dos munícipes. Reconhece contudo a inevitabilidade de continuar com o IMI pela taxa máxima, pelo que se abstém. O Presidente da Câmara esclareceu que o Governo tem veiculado notícias de uma revisão do IMI. Contudo o IMI é um imposto que é de origem dos próprios municípios. Esta receita é importante porque garante algumas obras municipais. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do nº 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares, António José

Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. Por último foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - O Imposto Municipal sobre Imóveis é um dos instrumentos financeiros mais importantes que a Lei permite para o financiamento das actividades das Autarquias. Este Imposto Municipal constitui uma das receitas próprias mais importantes do Município, logo a seguir às transferências da administração central, que tem sofrido cortes muito significativos nestes dois últimos anos e que se prevê serem mais acentuados já no próximo ano orçamental de 2012. Acresce ainda que depois das profundas alterações introduzidas pelos diversos governos na formulação da taxação deste imposto, se traduziram numa perda de receita significativa para os municípios nestes últimos anos. O Município de Viana do Castelo teve de 2008 para 2010 uma perda de receita de cerca de 757 mil euros, resultado dos ajustamentos introduzidos das reavaliações e das formas de cálculo do IMI. O Município de Viana do Castelo a realizar um número significativo de investimentos relevantes na promoção da qualidade de vida das freguesias (rede viária, água, saneamento) e cidade e na competitividade económica (áreas empresariais, apoios à reabilitação urbana e ao empreendedorismo) e turística deste território, neste momento excepcional de fundos comunitários, em que é necessário garantir os fundos próprios das comparticipações, entendemos que será de manter a aplicação destas taxas. (a) José Maria Costa."

**5 de Setembro de 2011**